



Lei nº 551, de 19 de Maio de 2017.

“Trata de redefinir os vencimentos do cargo de
CONTROLADOR INTERNO da Câmara Municipal de
Campinorte-Go”

O Prefeito Municipal do Município de Campinorte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Augusta Câmara Municipal APROVOU e ÉLE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O cargo de chefe de controle interno da Câmara Municipal de Campinorte-Go, passa a ter os vencimentos redefinidos para o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - As atribuições do chefe de controle interno do Legislativo Municipal continuam inalteradas, sendo aquelas definidas na legislação municipal, e na Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - Os efeitos financeiros advindos desta lei retroagiram ao dia 01/02/2017, entrando em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de Maio do ano dois mil e dezessete, (19.05.2017).


FRANCISCO CORRÉA SOBRINHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que fiz Publicação
no placa de desta Prefeitura Municipal
o presente documento. “Art. 1º, II C.E.”
19/05/2017